



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO HOMOLOGADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **EC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.233.068/0001-11, com sede na Tv Alfredo Sotero, s/n casa, Apoti, Glória do Goitá - PE, aqui representado por Eliane da Conceição dos Santos Farias, brasileira, divorciada, empresária, portador da cédula de identidade RG n. 6.332.025 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n. 039.540.874-13, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE. **E-mail: elianeconceicao9988@gmail.com / Fone: (81) 9 9523-8288**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de valor**, toda documentação em anexo;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: Artigo 65 inciso II, alínea d da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

*Contratação de Pessoa Jurídica para **Fornecimento de Refeições**, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, durante Ações de Saúde, Campanhas de Vacinações, além de atender os Servidores e aos Profissionais que estejam de plantão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS que necessitam de acompanhamento, retornando as suas residências no final do dia.*

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R\$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais), para R\$ 902.250 (novecentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 180.450,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.*

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica
Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Primária
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada
Ação: 2.20 - Manutenção das Ações de Atenção Especializada

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 925 - Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde
Ação: 2.47 - Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.


E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

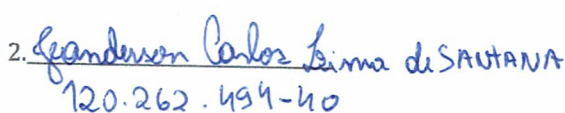
Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2023.


SECRETÁRIO DE SAÚDE
Alexandro Miranda de Vasconcelos
Contratante


EC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Representante legal da empresa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.  José Manoel de Aguiar
709.02.864-43

2.  Anderson Carlos Lima de SANTANA
120.262.494-40